



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0010/2024**

**Em, 2 de Fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0485, de 1 de fevereiro de 2024, combinada com a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 764.156,13 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.070 Secretaria de Infraestrutura</b>	
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
0011056 4490.51 99 27100000	Obras e Instalações 407.539,37
	Total da Ação 407.539,37
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros
0011057 4490.51 99 27100000	Obras e Instalações 356.616,76
	Total da Ação 356.616,76
	Total da Unidade Orçamentária 764.156,13
	<b>Total de Suplementações 764.156,13</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 764.156,13 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE